



LEI Nº. 1.042/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre denominação de Estrada situada no município de Natividade da Serra”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de “**ESTRADA SEBASTIÃO MARCONDES DE CASTRO**” conhecido popularmente como “**SEBASTIÃO ANTUNES**”, a Estrada que inicia na propriedade do Sr. Mario Mestre, passando pela propriedade de José Adolfo Pavani, Benedito Fernando Valério, passando pela propriedade do homenageado e segue pelas seguintes propriedades, Claudio Roberto Valério, Salete Maria Floriano e Genésio Moreira.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, aos 22 de agosto de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador (Fagner Deivid Ortiz Rebelo)